

Prefeitura de Paragominas

LEI Nº 909/2016

DE 28 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 559/06, de 27/04/2006, que trata sobre a reorganização da Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos e de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Paragominas e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Alteram os ANEXOS I e II da Lei nº-559/06, criando o CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL – 05 (Cinco) Vagas e aumenta o número de vagas do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - de 04(quatro) para 06(seis) vagas, passando o anexo I, da lei nº. 559/06 a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CMP-DAS-010

N.º VAGAS	FUNÇÃO	CÓDIGO
001	SECRETÁRIO GERAL	CMP-DAS-010.1
006	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CMP-DAS-010.2
001	TESOUREIRO	CMP-DAS-010.2
013	ASSESSOR PARLAMENTAR	CMP-DAS-010.3
013	ASSESSOR LEGISLATIVO	CMP-DAS-010.3
013	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	CMP-DAS-010.4
001	ASSESSOR DE IMPRENSA	CMP-DAS-010.5
005	ASSESSOR ESPECIAL	CMP-DAS-010.6

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO/NÍVEL	VALOR
CMP-DAS-010.1	3.200,00
CMP-DAS-010.2	2.900,00
CMP-DAS-010.3	2.320,00
CMP-DAS-010.4	2.050,00
CMP-DAS-010.5	1.000,00
CMP-DAS-010.6	1.200,00

Art. 2º -A alínea “a)”, do Inciso II, do Art.1º,da Lei 559/06, fica acrescida das-“sub alíneas a.5) e a.6), com a seguinte redação:

Art. 1º -

II -

a) Secretaria Geral:

a.1)

a.2)

a.3)

a.4)

Prefeitura de Paragominas

a.5) Departamento de Licitação;

a.6) Departamento de Processamento de Dados;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de março de 2016



JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO